



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº _____ DE 20 DE JANEIRO DE 2026

Institui a “Semana Municipal da Educação Cívica” no calendário oficial de Anápolis, a ser realizada anualmente na semana que compreende o dia 19 de novembro, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Município de Anápolis, a Semana Municipal da Educação Cívica, a ser celebrada anualmente na semana que compreende o dia 19 de novembro — data em que se comemora o “Dia da Bandeira” e o “Dia Municipal do Patriota”.

Art. 2º. A Semana Municipal da Educação Cívica tem como objetivo promover, fortalecer e difundir o civismo, o patriotismo e a cidadania, visando a formação moral e ética dos jovens anapolinos.

Art. 3º. São diretrizes da Semana Municipal da Educação Cívica:

- I. O culto aos Símbolos Nacionais (a Bandeira, o Hino, o Brasão e o Selo), bem como aos símbolos estaduais e municipais;
- II. O conhecimento da história do Brasil e, primordialmente, da história e vultos históricos do Município de Anápolis;
- III. O incentivo ao respeito às leis, às instituições democráticas e à ordem pública;
- IV. A valorização da família como núcleo fundamental da sociedade;
- V. O estímulo ao serviço voluntário e à preservação do patrimônio público.

Art. 4º. Durante a semana de que trata esta Lei, as unidades de ensino da rede municipal poderão realizar atividades pedagógicas e eventos alusivos ao tema, tais como:

- I. Execução do Hino Nacional e do Hino de Anápolis em posição de respeito e exaltação;
- II. Realização de palestras, seminários e debates com temas relacionados a Civismo e Responsabilidade;
- III. Concursos de redação, poesia e artes visuais sobre patriotismo;



**CÂMARA
MUNICIPAL**
DE ANÁPOLIS

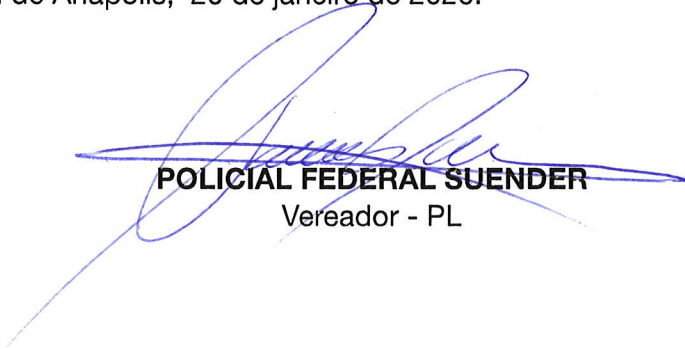


- IV. Convites a autoridades militares, civis e veteranos para compartilharem experiências sobre a importância da disciplina e do amor à pátria.

Art. 5º. O Poder Executivo poderá buscar parcerias com a iniciativa privada, organizações da sociedade civil e instituições militares, em especial a Guarnição de Aeronáutica de Anápolis, para a viabilização das atividades previstas nesta Lei.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Anápolis, 20 de janeiro de 2026.



POLICIAL FEDERAL SUENDER
Vereador - PL



JUSTIFICATIVA

Esta iniciativa apresenta-se como um desdobramento natural e necessário da legislação que instituiu o Dia do Patriota em nosso município, buscando fornecer um suporte prático e pedagógico para que os valores de cidadania e amor à pátria sejam efetivamente transmitidos às novas gerações de anapolinos.

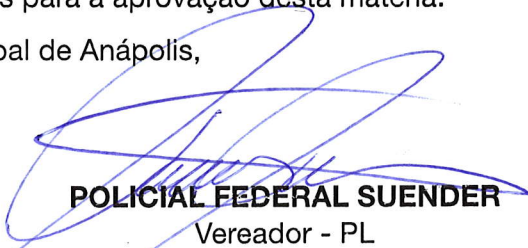
A educação cívica representa o alicerce fundamental sobre o qual se constrói uma sociedade organizada, consciente e resiliente. Diante do cenário de crescente erosão dos valores nacionais e do desconhecimento sobre a nossa própria história, torna-se imperativo que o Poder Público Municipal assuma o seu papel na promoção do civismo. Esta proposta busca resgatar o respeito aos símbolos que representam a nossa nação, como a Bandeira e o Hino, compreendendo que o zelo por esses ícones é o primeiro passo para o desenvolvimento do sentimento de pertencimento e de responsabilidade com o bem comum.

A escolha da semana que compreende o dia 19 de novembro, "Dia da Bandeira" e o "Dia Municipal do Patriota", é estratégica, pois consolida no calendário municipal um período de reflexão profunda sobre o que significa ser cidadão brasileiro e, especialmente, o que significa viver em uma cidade com a relevância de Anápolis. Nossa cidade possui uma vocação nata para o patriotismo, sendo sede de uma das mais importantes guarnições militares do país. Integrar a comunidade escolar com as instituições militares e civis permitirá que nossos jovens tenham contato direto com exemplos de disciplina, hierarquia e dedicação ao serviço público, elementos essenciais para a formação de um caráter ético e moral sólido.

Além do fortalecimento da identidade nacional, o projeto reafirma a importância da família como núcleo fundamental da sociedade, estabelecendo que a educação cívica deve caminhar de mãos dadas com os valores transmitidos no ambiente doméstico. Ao incentivar o estudo da história local e o respeito às leis e à ordem pública, estamos preparando jovens que não apenas conheçam seus direitos, mas que compreendam profundamente seus deveres perante a comunidade. Trata-se de uma medida que visa combater a desordem e a falta de zelo com o patrimônio público através da conscientização.

Por fim, ressalto que este projeto possui caráter autorizativo e busca fomentar parcerias entre o setor público, a iniciativa privada e as organizações da sociedade civil. O objetivo não é criar gastos impositivos, mas sim estabelecer diretrizes para que as escolas e a sociedade anapolina possam celebrar nossa história e nossas tradições de forma organizada. Por entender que o resgate do civismo é um anseio das famílias de bem de nossa cidade e uma ferramenta indispensável para o futuro de nossa juventude, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta matéria.

Câmara Municipal de Anápolis,


POLICIAL FEDERAL SUENDER

Vereador - PL